

A paisagem é para todos ?

Salvaguardas legais e socioambientais: O uso do Agenciamento como prática em Sorocaba (SP) e proposição em Campo Grande (RJ).

SESSÃO TEMÁTICA: DIREITO À PAISAGEM

Renan Ilario Silva 1

Mestrando no Programa de Pós Graduação em Arquitetura, Universidade Federal do Rio de Janeiro

E-mail: ilarioarqpaisagista@gmail.com

RESUMO

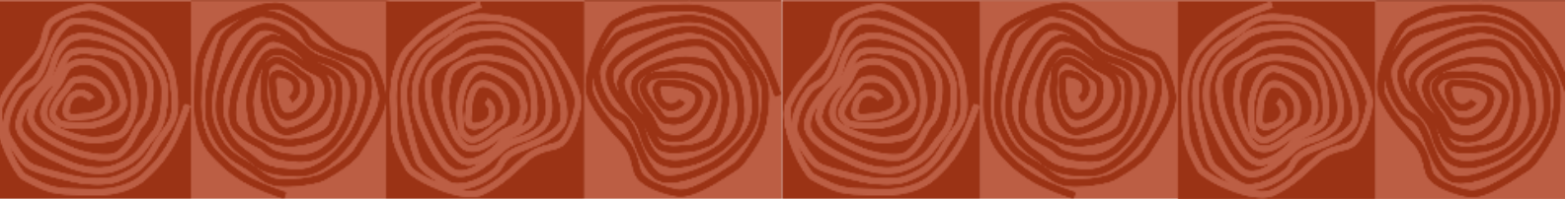
O artigo discute a paisagem no Brasil contemporâneo como um território em disputa, analisando as ameaças ao direito ambiental trazidas pelo PL 2159/2021 (PL da Devastação) e a fragilidade de medidas mitigadoras recentes. O estudo foca na Zona Norte de Sorocaba-SP como área central de prática, utilizando o bairro de Campo Grande (RJ) como uma reflexão propositiva de tensão sobre o futuro dos territórios suburbanos. A fundamentação teórica baseia-se no conceito de Agenciamento, fruto de pesquisa acadêmica em grupo especializado e integrante de glossários terminológicos da área. O objetivo é investigar como o agenciamento territorial pode proteger a experiência sensorial e os vínculos afetivos dos usuários diante do enfraquecimento das leis ambientais. A proposta do Parque Metamorfoses (Sorocaba-SP) demonstra a aplicação de táticas como Soluções Baseadas na Natureza (SbN) e Agroflorestas articuladas pelo agenciamento. Os resultados indicam que a transformação do subúrbio em potência ecossistêmica depende de um planejamento que reconheça o agenciamento como estratégia de resistência e resiliência urbana.

PALAVRAS-CHAVE: PL da Devastação; instrumentos legais; Agenciamento; Subúrbio e Periferia; E.S.P.A.Ç.O.S Sorocaba.

ABSTRACT

The article discusses the landscape in contemporary Brazil as a disputed territory, analyzing the threats to environmental rights brought by Bill 2159/2021 (the "Devastation Bill") and the fragility of recent mitigating measures. The study focuses on the North Zone of Sorocaba-SP as the central area of practice, using the neighborhood of Campo Grande (RJ) as a purposeful reflection of tension regarding the future of suburban territories. The theoretical framework is based on the concept of Assemblage (*Agenciamento*), the result of academic research in a specialized group and part of terminological glossaries in the field. The objective is to investigate how territorial assemblage can protect the sensory experience and the affective bonds of users in the face of the weakening of environmental laws. The proposal for the Metamorphoses Park (Sorocaba-SP) demonstrates the application of tactics such as Nature-Based Solutions (NBS) and Agroforestry articulated through assemblage. The results indicate that the transformation of the suburb into an ecosystemic powerhouse depends on planning that recognizes assemblage as a strategy for urban resistance and resilience.

KEYWORDS: Devastation Bill; legal instruments; Assemblage; Suburb and Periphery Urban; E.S.P.A.Ç.O.S Sorocaba.



1 INTRODUÇÃO

Discutir paisagem no Brasil contemporâneo exige olhar simultaneamente para o território, para a cultura e para os instrumentos legais que moldam — e muitas vezes fragilizam — a relação entre sociedade e ambiente. Nas últimas décadas, debates sobre licenciamento ambiental, uso do solo e direito à cidade vêm ganhando centralidade, especialmente diante de propostas legislativas que flexibilizam controles, aceleram processos e reduzem a capacidade de avaliação técnica em territórios já vulneráveis. Esse é o caso do PL 2159/2021, da Medida Provisória 1308/2025 e do PL 3834/2025, que reacendem discussões sobre governança ambiental, responsabilidade pública e proteção de ecossistemas urbanos.

Ao mesmo tempo, a paisagem deixou de ser entendida apenas como cenário ou elemento estético para assumir um papel profundamente cultural, social e ecológico. Como apontam autores fundamentais do campo, ela se constitui pelas práticas cotidianas, pelos vínculos afetivos e pelas memórias que cada grupo projeta no território. Assim, discutir paisagem é discutir identidade, pertencimento, modos de vida e, sobretudo, o direito coletivo de viver em ambientes mais saudáveis, equitativos e sustentáveis.

Neste artigo, essa perspectiva é aplicada a dois territórios específicos: o bairro de Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e o conjunto E.S.P.A.Ç.O.S, na Zona Norte de Sorocaba. Apesar de distintos em sua formação histórica, ambos revelam processos semelhantes: perda de cobertura vegetal, rápida urbanização, fragmentação ecológica e impactos climáticos crescentes. São áreas caracterizadas pelo que a literatura descreve como subúrbios — espaços que carregam simultaneamente elementos rurais, urbanos e industriais, atravessados por desigualdades, mas também marcados por resistência cultural e forte presença comunitária.

Compreender esses territórios à luz da paisagem transcultural, dos sistemas de espaços livres e das Soluções Baseadas na Natureza permite observar não apenas suas fragilidades, mas também seus potenciais projetuais. A análise que se segue combina referências teóricas, instrumentos jurídicos e leitura territorial para investigar como políticas públicas, normas ambientais e práticas sociais moldam o presente e o futuro desses espaços. A partir dessa combinação, busca-se responder a uma questão central: como garantir que a paisagem — entendida como bem coletivo — seja protegida e fortalecida em contextos onde a legislação tende ao enfraquecimento e onde a pressão urbana segue crescente?

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E TÉCNICA

A paisagem também pode ser percebida de modo afetivo e cotidiano. Como aponta Oliveira (2017), ela se forma pela memória, pelos vínculos e pelas experiências – urbanas, rurais ou híbridas – que cada indivíduo traz consigo. Assim, diferentes grupos podem reconhecer paisagens distintas no mesmo território, revelando que ela é, ao mesmo tempo, forma física e modo de vida. Neste capítulo, propõe-se compreender a paisagem como direito: um patrimônio ambiental que combina percepção, cultura e proteção legal. Discutir paisagem, portanto, é reconhecer que ela não se limita ao olhar, mas abrange práticas, usos, memórias e significados coletivos. E é exatamente nesse encontro entre experiência e norma que emerge a pergunta central: **a paisagem é, de fato, para todos?**

2.1 Paisagem como direito coletivo

A paisagem, enquanto bem de uso comum, só pode ser entendida plenamente quando articulada aos direitos urbanos previstos no Estatuto da Cidade (Brasil, 2001), que garante função social da propriedade, proteção ambiental, participação social e acesso democrático aos espaços urbanos. Esse marco jurídico estabelece que a paisagem não é um privilégio estético, mas um direito coletivo associado à qualidade ambiental e ao bem-estar. Nesse contexto, os sistemas de espaços livres são fundamentais. Para Tardin (2012), eles estruturam a paisagem urbana ao articular áreas verdes, equipamentos públicos e conexões ecológicas, possibilitando o uso social do território e qualificando o ambiente urbano. Essa perspectiva implica duas ações contínuas: diagnosticar conflitos territoriais com participação social e propor intervenções que promovam equidade, acessibilidade e resiliência.

Polak (2006) complementa ao afirmar que a paisagem depende da escala: enquanto na arquitetura ela define o edifício, no urbanismo organiza o território, e na paisagem evidencia sistemas ecológicos que devem acolher diferentes grupos sociais. Assim, parques e espaços abertos tornam-se mediadores sociais e ambientais, reforçando que a paisagem é também um espaço de convivência. A dimensão cultural reforça esse entendimento. Azevedo (2018) lembra que a paisagem expressa práticas, memórias e percepções transmitidas ao longo do tempo – tanto em ambientes naturais quanto em construídos. Corner (1999) descreve-a como um campo simbólico que reúne formas naturais, estruturas culturais e experiências sensoriais; sendo assim, uma boa oportunidade para apresentar os recortes de paisagens analisados nesse estudo.

O presente objeto de estudo e investigação projetual, são de dois territórios distintos, sendo eles o bairro de Campo Grande, da zona oeste carioca, e os E.S.P.A.Ç.O.S (uma abreviação de palavras que formam iniciais ou meio de palavras de 8 bairros, sendo Jardim Santa Esmeralda, Santa Cecília, São Guilherme entre outros) da Zona Norte de Sorocaba - SP, juntos, são ligados com a mesma problemática. Dessa forma, o que ajuda a definir sobre certos espaços, é com o auxílio ao conceito sobre os subúrbios, que segundo Soto (2008), são territórios dotados de fragilidades urbanas semelhantes das encontradas nas Periferias – como a violência, mas possuem resistência pela a cultura e educação. Possuem fragmentos rurais, industriais; além de terem comércio e serviços muito diversificado representam uma co-cidade, servindo de passagem entre as favelas aos centros urbanos.

As diferenças existenciais entre Subúrbio e Periferia, são em certos ocasiões, bem pontuais diante de sua configuração estarem ocupando certos territórios, o que reforça o



direito da paisagem estar mais acessível em áreas centrais e nobres da cidade enquanto as circunvizinhanças tendem a ser resistências. Entretanto o que pode reforçar uma resiliência de um dado recorte físico são os elementos ali encontrados em um espaço, que identificam sua atribuição histórico (passado) e nos dias atuais possuem um novo tipo de uso, ou seja, recebem um novo significado. Para Azevedo (2018) é chamado de Paisagem Transcultural, como exemplo uma praça – normalmente vista em áreas de preservação histórica, a sua atribuição era de que rapazes pudessem cortejar as moças, os anos vão se passando e o que era um uso acrescenta um olhar para ‘belo’, depois uma necessidade para convívio, lazer e por fim como regulação térmica do ambiente.

Para os subúrbios e periferias, essas resiliências são encontradas em antigas áreas rurais – atualmente estão fragmentadas, pelo tempo, de antigas subsistências familiares se transformam em cooperativas, que podem levar à condomínios de chácaras ou vazios urbanos degradados após o desligamento de suas atividades; mas também podem ser tornar uma Área de Proteção Ambiental ou hortas comunitárias com Agroflorestas. Essas técnicas auxiliam na recuperação do bioma reflorestado no uso de vegetação nativa, como em um projeto em Vitória da Conquista, na Bahia (SOUZA et al, 2015); assim como as agroflorestas, Furlan (2006), aproximam os povos identitários e fortalecem a adaptação climática. Usar sistemas de lagos de retenção e trincheiras de infiltração, Marques et. al. (2021), diz que melhorou o abastecimento hídrico no Chile, pois estavam passando por problemas por se tratar de uma técnica ancestral.

Tais soluções, fazem parte de algumas soluções baseadas na natureza (SbN) e Sistemas Agroflorestais, sendo parte de um tipo de infraestrutura sustentável que conversa com a natureza. Os recortes tanto de Sorocaba, SP quanto do Rio de Janeiro, RJ, que são atualmente vulneráveis e fragilizados, por serem um Subúrbio e por vezes até periferia em meio às segregações espaciais, poderiam ser desenvolvido e implantado projetos ecossistêmicos nessas áreas, pois de forma mais latente contribuiria para uma resiliência climática e que atualmente vem preocupando tantos outros recortes de cidades Brasileiras como as circunvizinhanças, inclusive os centros urbanos. Caso uma lei denominada ‘PL da Devastação’ tornassem as coisas mais difíceis..., o direito de qualquer morador em usufruir uma Paisagem de forma igualitária viraria uma utopia, assim o Agenciamento poderia ser um aliado para essas implantações se concretizarem.

2.2. O ‘PL da Devastação’, as áreas de estudo e o Agenciamento

O projeto conhecido como “PL da Devastação” visa ampliar a vulnerabilidade da paisagem ao reduzir o controle público sobre o licenciamento. A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) passa a basear-se apenas na autodeclaração do empreendedor, enquanto a Licença Ambiental Única unifica etapas e elimina condicionantes. O projeto prevê ainda a renovação automática, incorpora a supressão vegetal e o manejo de fauna em uma mesma licença e amplia as atividades dispensadas de licenciamento. Embora autorizações para uso hídrico e supressão vegetal permaneçam exigíveis, empreendimentos de saneamento básico ganham prioridade e só demandam EIA-Rima em casos excepcionais (BRASIL, 2021). Agrava-se esse cenário a possibilidade de reutilizar um mesmo estudo ambiental para diferentes empreendimentos na mesma área.

Em paralelo, observa-se a flexibilização das condicionantes ambientais, permitindo ao empreendedor solicitar revisão em até 30 dias e obrigando a autoridade a responder no mesmo prazo. Proíbe-se, igualmente, a imposição de condicionantes relativas a terceiros ou obrigações de responsabilidade pública. Ao elencar recortes de estudo como o Rio de



Janeiro — onde há presença de grupos de subsistência familiar e quilombolas — e Sorocaba — onde famílias rurais resistem em zonas distantes do centro —, nota-se o subúrbio como traço comum. Caso tal legislação fosse aprovada hoje, o cenário prospectivo seria de uma expansão industrial desordenada ocupando espaços de preservação, conflitos em áreas demarcadas e territórios cada vez mais áridos e poluídos.

O agenciamento, ou *assemblage*, é uma ferramenta de gestão territorial que visa garantir a qualidade das intervenções, evitando a má gestão em revitalizações de espaços públicos, como praças. Além de transformar vazios ociosos em ativos para a população, a *assemblage* evita que esses locais se tornem vazios urbanos ou espaços de especulação imobiliária sem identidade. O agenciamento paisagístico busca articular elementos estruturantes de um território, reunindo agenciamentos territoriais, estatais, capitalistas e nômades para obter uma composição sistêmica da paisagem (NAIL, 2017).

No contexto desses recortes, destaca-se o conjunto E.S.P.A.Ç.O.S., na Zona Norte de Sorocaba, que reúne oito bairros em torno de uma área verde degradada proposta para se tornar um parque. A cidade, antigo território Tupiniquim, sofreu transformações profundas com o bandeirismo e, posteriormente, com a industrialização têxtil e metalúrgica. No século XIX, a cafeicultura reduziu a vegetação de Cerrado a 40% do território original; estudos recentes da Secretaria do Meio Ambiente apontam que restam apenas 0,63% de vegetação nativa. Espécies como a peroba-rosa e o pau-santo estão em desaparecimento, enquanto a fauna, representada pelo jacaré-de-papo-amarelo e pelo lobo-guará, corre risco de extinção (MANFREDINI; GUANDIQUE; ROSA, 2015).

Campo Grande, historicamente conhecido como o "Sertão Carioca", destacou-se como grande exportador de laranjas durante a Primeira Guerra Mundial (NEGREIROS, 2022). Com a modernização e a conversão de áreas agrícolas em loteamentos, o bairro ainda preservava, segundo Barbosa e Ramos (2015), uma flora nativa rica (abiu-roxo, jamelão) e fauna diversa. A integração via Avenida Brasil impulsionou a industrialização da região (DIAS; SILVA; FREITAS, 2016). Atualmente, com 300 km² e 233 mil habitantes, o bairro enfrenta segregação e forte impacto socioambiental. Este recorte funciona como um estudo de caso propositivo em relação à análise central de Sorocaba (SP).

Contrabalançando os riscos de desregulamentação, surgem instrumentos como a Medida Provisória nº 1308/2025 e o Projeto de Lei nº 3834/2025. Este último busca substituir o "PL da Devastação", promovendo a autonomia dos órgãos licenciadores e a proteção de territórios tradicionais e áreas naturais. Embora tais medidas possam parecer utópicas no cenário atual, o agenciamento (*assemblage*) apresenta-se como um caminho para garantir a resiliência desses espaços.

3. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

As estratégias metodológicas compreendem um conjunto de métodos articulados ao desenvolvimento deste trabalho, estruturado em quatro etapas principais. Na primeira etapa, utilizaram-se instrumentos legais para aprofundar a reflexão sobre os riscos que afetam os territórios brasileiros e, de forma pontual, os recortes apresentados — sendo Sorocaba (SP) a prática central da análise e Campo Grande (RJ) uma área de potencialidade propositiva. O estudo do Estatuto da Cidade, do PL 2.159/2021 (referido como "PL da Devastação"), de Medidas Provisórias e de Projetos de Lei substitutivos auxiliou na compreensão do conceito jurídico de paisagem como direito coletivo. O Plano Diretor de Sorocaba, abordado em conjunto com tabelas analíticas, evidencia atos normativos conflitantes e contradições em relação a sobreposições de leis federais.

A segunda etapa associa-se ao referencial bibliográfico, buscando analisar os processos formativos do território central: o conjunto E.S.P.A.Ç.O.S., na Zona Norte de Sorocaba. Conforme Guandique, Manfredini e Rosa (2015), o diálogo entre características biofísicas e históricas elucida um passado cultural de matriz indígena em contraponto à lógica financeira das instalações industriais na região. O recorte de Campo Grande (RJ), como estudo reflexivo, revela características análogas às sorocabanas; autores como Negreiros (2022), Barbosa e Ramos (2016) trazem a memória de seus aspectos socioambientais no contexto rural-urbano. Instrumentos de desenvolvimento urbano, como o Plano Diretor de Sorocaba (2014), articulam preocupações frente às áreas verdes e ao convívio social.

A terceira etapa alinha-se à busca de embasamento teórico para o recorte específico de Sorocaba. Autores como Soto (2008), Polak (2006) e Azevedo (2018) discutem as características de subúrbio e periferia, o conceito de paisagem sob o olhar do usuário e as experiências sensoriais. Tais aspectos articulam-se para fundamentar o cenário conceitual e o referencial bibliográfico. Adicionalmente, integraram-se autores teóricos-técnicos, como Marques et al. (2021) e Furlan (2006), cujas contribuições abrangem desde a aplicabilidade técnica até estudos de caso comunitários passíveis de reaplicação. Ainda nesta fase, Nail (2017) fundamenta o conceito de Agenciamento (*Assemblage*), visando proporcionar soluções em que comunidade e meio ambiente coexistam frente à possível aprovação de retrocessos legislativos.

Na quarta e última etapa, os resultados são sistematizados por meio de tabelas, mapas e figuras. As tabelas expõem as controvérsias entre leis municipais e federais; os mapas apresentam dados temáticos, como o entendimento espacial e a influência nas ilhas de calor; por fim, as imagens ilustram as análises de implantação baseadas no agenciamento para Sorocaba (SP), com reflexões estendidas ao contexto do Rio de Janeiro.

4. DISCUSSÃO E RESULTADOS

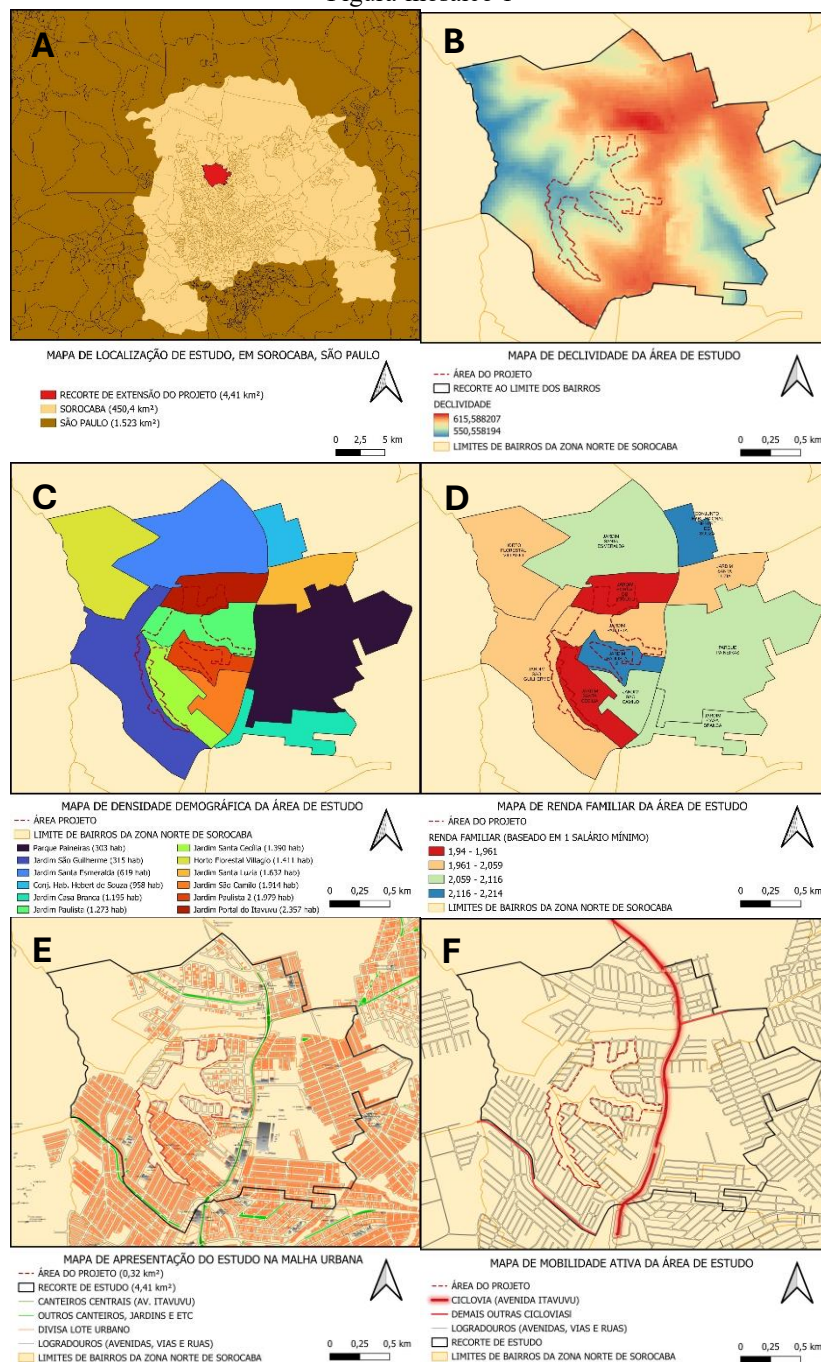
Tabela 1: Análise das contradições do “PL da Devastação” (2159/2021) aos demais instrumentos

Temática	PL 2159/2021 (PL da Devastação)	MP 1308/2025 (armotece)	PL 3834/2025 (armotece)	Conflito com o Estatuto da Cidade ao PL 2159/2021
Governança	Licenciamento autodeclaratório	Centralização	Parecer não vinculante dos técnicos e sociedade	Fere gestão democrática
Tempo de análise	Aceleração	Prazo rígido do Estado	Estudo único (tornando-se superficial)	Impede avaliação adequada (impacto negativo)
Sensibilidade territorial	Critérios genéricos	Análise superficial	Distâncias genéricas	Fere leitura local
Monitoramento	Condicionantes frágeis	Revisões limitadas	Renovação automática, sem nenhum tipo de denúncia grave	Dificulta controle contínuo
Proteção ambiental	Elimina o licenciamento para diversas atividades	Menor cautela (rigor reduzido)	Fragiliza áreas sensíveis (ocupação humana)	Prejudica proteção paisagística
Responsabilidade institucional	Controle reduzido dos órgãos fiscalizadores	Poder concentrado ao órgão responsável da aprovação	Bancos sem responsabilida de (compensação de danos)	Rompe corresponsabilidade (responsabilidade contábil)

Fonte: Elaboração própria. Análise feita entre a Medida Provisória 1308/2025, Projeto de Lei 3834/2025 (reintegrador ao PL da Devastação), o PL 2159/2021 (popularmente chamado como o projeto da devastação) e o Estatuto da Cidade que entra em conflito, com a possibilidade da referida lei ser aprovada e causar mais impacto ao que já possui. 2026.

Como visto anteriormente, a tabela 1 acima, traz a primeira parte de um aprofundamento teórico-técnico que vem elucidar de forma mais dinâmica como esses instrumentos legais se interagem entre eles e consequentemente com o Estatuto da Cidade, que não faz um recorte específico de alguma realidade brasileira. A tabela trabalha com cerca de 6 áreas temáticas, como: Governança, Tempo de análise, Sensibilidade territorial, Monitoramento, Proteção Ambiental e Responsabilidade Institucional. Esses temas foram levantados de acordo com cada leitura feita sobre o “PL da devastação” 2159/2021 – sendo o problema para áreas verdes e proteção ambiental, o MP 1308/2025 e o PL 3834/2025 que servem como leis que pretendem flexibilizar o PL conhecido como da ‘Devastação’ e o Estatuto da Cidade, que recebe os impactos ‘frutos’ da “PL da Devastação”, afetando também em seus respectivos Planos Diretores Municipais.

Figura-mosaico 1

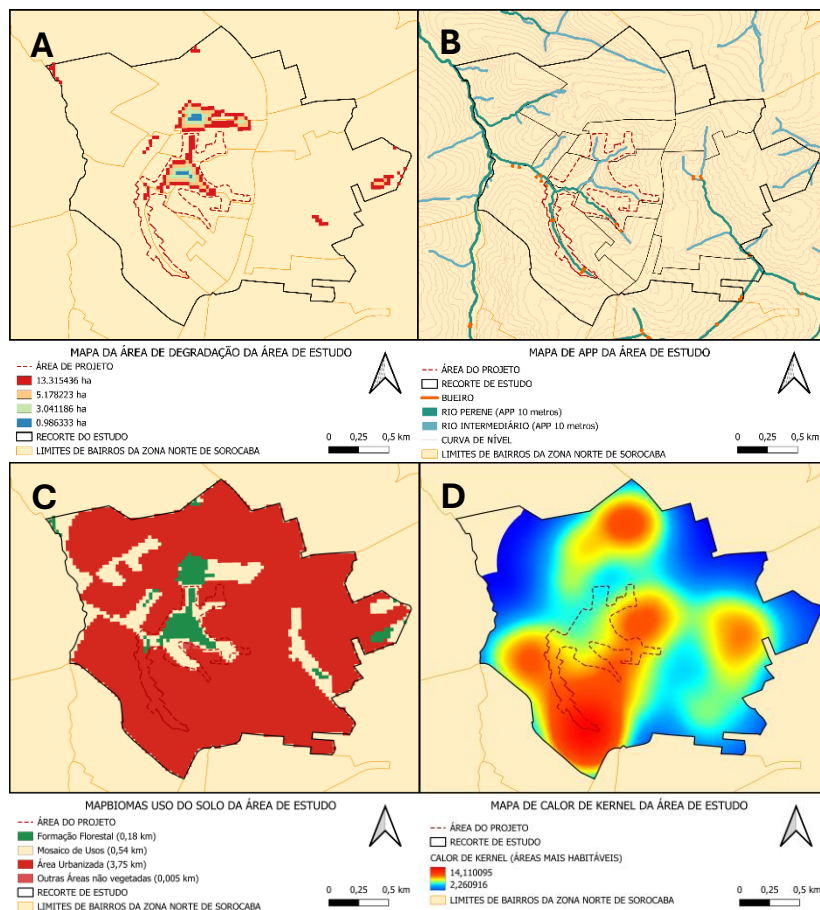


Fonte: Elaboração própria. A: Mapa de localização de Sorocaba-SP diante do recorte de estudo; B: Mapa de declividade; C: Mapa de densidade dos bairros de recorte e D: Mapa de renda familiar (ambos retirado na malha de setores censitários de SP, como base no ano de 2022, IBGE); E: Mapa da malha urbana; F: Mapa de mobilidade ativa (ciclovia). Área da análise encontrado na articulação geral de Sorocaba em DWG, reprojetado no QGIS no SIRGAS 2000 23S. 2024.

Entrando no contexto sobre o recorte central desse estudo, muito das vezes trazido ao dialogo desse trabalho, é interessante promover uma análise mais espacial diante de certos mapas temáticos, desenvolvido no programa QGIS. Esses mapas servem para obter um melhor entendimento sobre a localização da implantação propositiva do parque, seus relevos, dados socioeconômicos, mobilidade, degradação, ilhas de calor entre outros.

Diante desses mapas, como mostra a figura-mosaico 1 (página anterior) e figura-mosaico 2, além de promover seu entendimento territorial também pretende elucidar suas fragilidades diante de uma PL da Devastação que alteraria o Plano Diretor de Sorocaba (2014), talvez o que hoje é objeto de estudo para um parque em um futuro próximo poderia se tornar um polo de investimento comercial; com uma justificativa em gerar empregos e promover um centro de compras mais perto aos moradores.

Figura-mosaico 2



Fonte: Elaboração própria. A: Mapa da área de degradação, B: Mapa da área de APP e C: Mapa de uso do solo (retirado da coleção MAPBIOMAS de 2022); D: Mapa de calor de Kernel. Desenvolvido no QGis, SIRGAS 2000 23S. 2024.

A figura-mosaico 1 analisa sua concepção territorial e apresenta além de sua densidade populacional em cada bairro que cerca o recorte propositivo, identificado com uma forma na cor vermelha em tracejado, também mostra a realidade das famílias dessa região; com destaque aos bairros Jardim Santa Cecília e Jardim Portal do Itavuvu que recebem menos de 2 salários mínimos, em alguns casos o máximo que outras famílias que moram em outros bairros são de 2,5 de salário. Em contrapartida a figura-mosaico 2 deixa bem claro sua análise ambiental, sendo atualmente na região do vazio urbano do possível parque, mais de 13.000 hectares de vegetação já foram comprometidos, principalmente no mapa do uso do solo que demonstra uma densidade populacional amplamente consolidada. Realizando uma análise sobre uma projeção de ilhas de calor nessa região, nota-se que em regiões mais urbanizadas tende ser mais quentes do que em áreas mais afastadas.

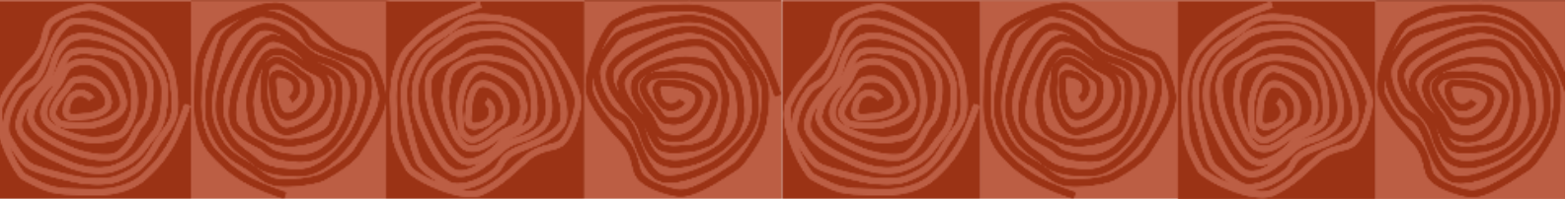
É possível perceber que normalmente em áreas vulneráveis de caráter suburbano e periférico, se produz mais segregação, se formam territórios mais frágeis, acompanhados por inseguranças urbanas e degradação, sem espaços de lazer para convivência e o que é o pior, as ilhas de calor estão mais presentes nessas regiões, tornando as mudanças climáticas quase impossível de ser mitigada. O fato é que, melhores infraestruturas urbanas e arborização sempre acontecem em áreas nobres ou centrais, onde se concentra o comércio mais denso e imóveis de poder aquisitivo de médio-alto e alto padrão. Nesse contexto do recorte E.S.P.A.Ç.O.S, na Zona Norte de Sorocaba-SP, aonde há um estudo propositivo de um parque que atenda as necessidades dessa população, ao utilizarmos o “PL da Devastação” para análise comparativa, como a tabela 2, ao Plano Diretor de Sorocaba (2014) poderá ser percebido o seguinte impacto.

Tabela 2: Análise entre o Plano Diretor de Sorocaba diante à controvérsia do “PL da Devastação”

Temática	Plano Diretor de Sorocaba (2014)	PL 2.159/2021 (PL da Devastação)
Proteção Ambiental	Foca nos Sistemas de espaços livres, corredores ecológicos etc. Transição do Bioma da Mata Atlântica ao Cerrado	análise reduzida = risco ecológico. Produz manchas isoladas entre a fauna e a flora
Uso do Solo	Possui um zoneamento rígido com restrições ambientais.	Expansão ocorre de forma facilitada, ocupando em áreas frágeis. Generalização.
Governança e Participação	Mantem uma participação comunitária.	Redução de participação, aos próprios moradores de questionar sobre uma certa implantação
Clima e Sustentabilidade	Possui diretrizes de mitigação, implementação de drenagem e arborização urbana para diminuir ilhas de calor	Impacto climático ampliado, pois há menos rigor de áreas permeáveis e arborização
Áreas Verdes e Espaços Livres	conectividade ecológica como serviços ecossistêmicos	Promove fragmentação e perda de conectividade.
Função Social da Cidade	Promove função socioambiental, bem-estar coletivo e equilíbrio.	Enfraquecimento, desigualdade territorial e risco social.

Fonte: Elaboração própria. Análise 2, que retrata ao Plano Diretor de Sorocaba e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro, ao LC 270/2024, confrontando a PL 2159/2021 como análise projetual aos respectivos cenários, caso a respectiva PL estivesse em rigor atualmente; demonstrando tipos e quais riscos esperados para área temática associada. 2025.

Na tabela 2 de forma bem clara e sucinta, foi possível perceber o que o Plano Diretor de Sorocaba defende para sua região sobretudo, na área de estudo e quais seriam os impactos que obviamente negativos com o “PL da Devastação” para uma região como foi discutido anteriormente, identificada como vulnerável e frágil; além de todos os mapas analisados e essa tabela, deixam claros a real intenção por trás desse instrumento de lei. Entretanto, mesmo se o “PL da Devastação” estivesse em vigor, demais coletivos, ONG’s,

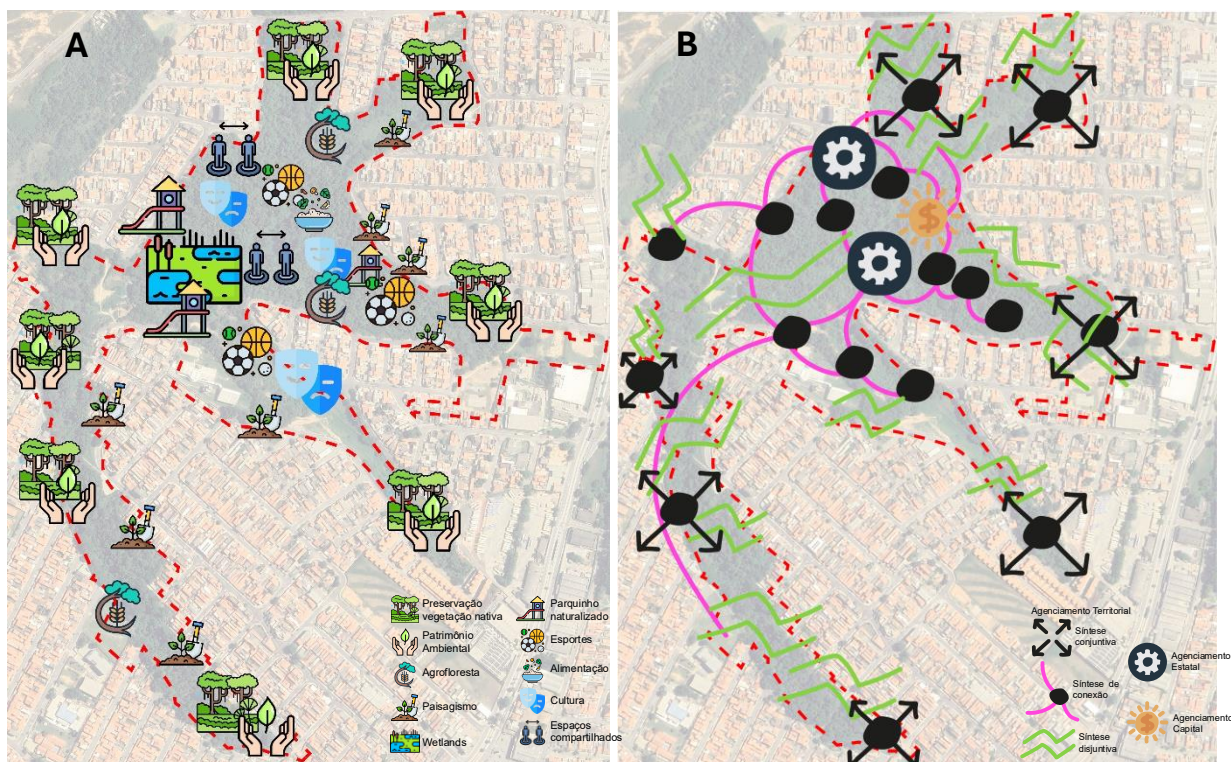


Arquitetos Paisagistas, moradores entre outros poderiam mobilizar demais áreas com a mesma característica desse estudo, para continuar a promover áreas verdes, mesmo na contramão de grupos poderosos. O agenciamento por sua vez, além de promover a interação social e técnica, articula para que ainda possa haver investimento capital, sem que sua configuração se altere.

Entrando no conceito da assemblage, Nail (2017), especifica que há diferentes sínteses quando vai desenvolver um projeto paisagístico – nesse caso, trazemos sua leitura de forma adaptativa nesse contexto urbano, como já foi mencionado anteriormente, o agenciamento territorial se articula em três aspectos como: a síntese de conexão, que articula memórias e convivência social com a prática cultural contemporânea; a síntese disjuntiva, desenvolve códigos encima respeitando os limites e características diante de um território; e a síntese conjuntiva, os códigos que sobraram são redistribuídos para criar outras conexões. O agenciamento estatal se articula entre o territorial e o capital, responsável por organizar o espaço urbano em valor econômico; o agenciamento capital, dialoga com meios de transformar em um valor econômico; e o agenciamento nômade, trabalha com os povos originários em estabelecer limites de ocupação.

Refletindo sobre o agenciamento e a relação do estudo propositivo sobre os E.S.P.A.Ç.O.S, recorte da zona norte de Sorocaba-SP, foi realizado um teste para demonstrar de forma visual todo o processo de desenvolvimento do Parque Metamorfoses (Sorocaba-SP), como pode ser visto na figura-mosaico 3. Esse mecanismo foi desenvolvido utilizando o desenvolvimento de certos códigos que expressam a necessidade de uso aos moradores do local e principalmente ao bem estar respeitando suas condições ambientais diante de uma degradação crescente, característico de um vazio urbano em que para a população local representa uma dificuldade para conseguir se transpor de um bairro a outro, ocupar e se manter resiliente. Será visualizado a seguir os códigos criados, a forma que os agenciamentos se articulam no território e posteriormente na imagem 1, a implantação do parque em si como projeto proposito em Sorocaba-SP.

Figura-mosaico 3



Fonte: Elaboração própria. A: Inserção de códigos no território de estudo; B: Visualização como a estrutura do agenciamento se desenvolve, no território de estudo em Sorocaba-SP. Imagem base retirada do Google Earth e sobreposta através de ícones e desenhos vetoriais no Illustrator. 2026.

Na figura-mosaico 3, a imagem A trabalha o desenvolvimento dos códigos diante do uso para o agenciamento, sendo nesse primeiro processo é inserir esses ícones nesse espaço e observar como eles podem se articular nesse espaço. Os códigos criados foram Patrimônio Ambiental, Preservação da vegetação nativa, Agroflorestas, Paisagismo, Parquinhos naturalizados, Wetlands, Área de esportes, Cultura, Espaços compartilhados e Alimentação. Nota-se que especificamente 2 códigos possuem uma mesma intenção e portanto quando transiro para o agenciamento, sobre sua análise territorial ao que foi criada na síntese de conexão ao olhar para a imagem B e comparar com a imagem A, como o código de Preservação de vegetação nativa possui uma dupla função e melhor representa seu uso no território, o código Patrimônio Ambiental se torna uma síntese conjuntiva, ou seja, elegível para outro local aonde possa criar outras conexões.

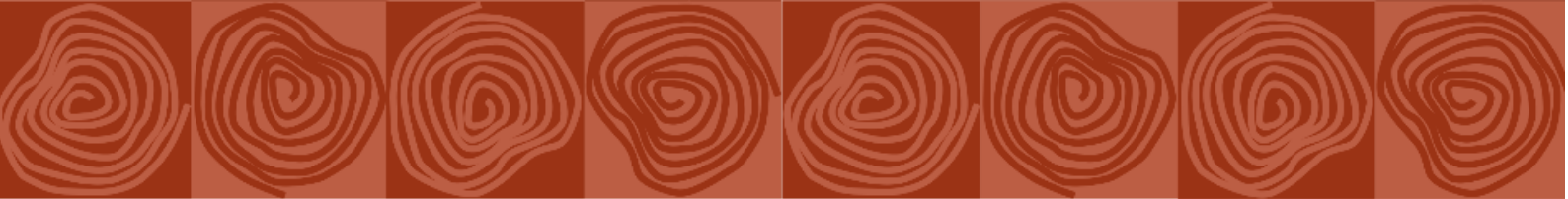
Ainda fazendo outras comparações entre e imagem A e B, o código alimentação se torna um ponto de agenciamento capital pois, se entende que é uma oportunidade para que empresas grandes ou pequenos negócios de alimentação possam se instalar no local e gerar retorno financeiro aos gestores públicos. O código dos espaços compartilhados também se torna um ponto de agenciamento estatal; se entende dessa forma porque são espaços destinados para a promoção de eventos – como festas da cidade, shows, exposições entre outros -, sejam eles particulares ou públicos. A intenção é tornar algumas áreas destinadas para esse fim, pois promove o retorno capital que que toda gestão pública almeja e deixa determinado o limite de uso no território, para que os moradores da região possam usufruir o restante do parque. A imagem 1 a seguir, mostra como seria a implantação desse parque de acordo com o que foi feito no agenciamento anterior.

Imagem 1: Parque Metamorfoses (E.S.P.A.Ç.O.S Zona Norte de Sorocaba-SP)



Fonte: Elaboração própria. Desenvolvimento do projeto propositivo do parque, na área de estudo dos E.S.P.A.Ç.O.S Zona Norte de Sorocaba, sendo apresentado essa mesma figura ao 18º ENEPEA e explica todo o processo do parque. Imagem base retirada do Google Earth e sobreposta através da implantação desenvolvida no CAD, passado no Illustrator e pintura digital através do Photoshop. 2026.

Na imagem 1 mostra a implantação propositiva desse parque, entretanto não cabe aqui analisar sobre quais foram os processos que sucederam esse projeto e as inter relações do seu uso e ocupação – que foi melhor explorado no envio para o 18º ENEPEA, como já



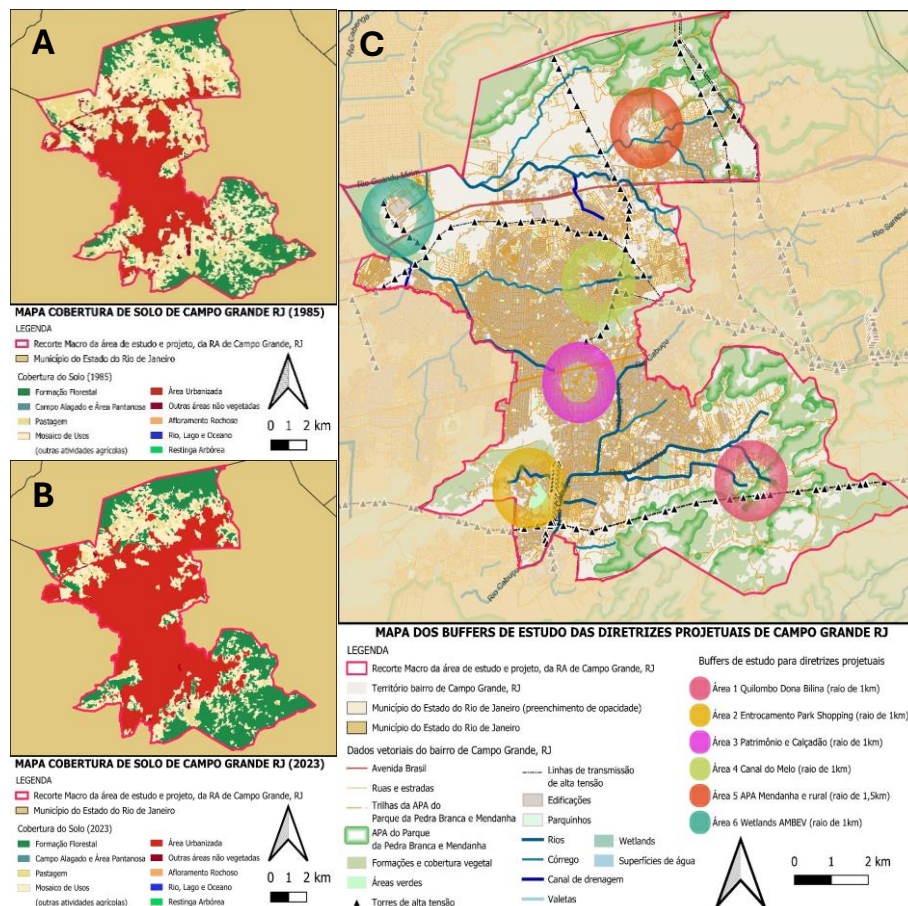
explicado anteriormente, o que deve ser focado nessa discussão e resultados, é a compreensão do processo desenvolvido no agenciamento visto na figura-mosaico 3. Realizando a junção de ambos mostra um trabalho que por vezes pode se tornar um pouco mais denso, o seu resultado pode ser visto em diferentes nuances pois irá depender do que foi analisado através dos mapas temáticos apresentados e o entendimento do território sobre o uso do agenciamento; pois, cada espaço possui suas próprias características, os seus códigos e formas de aplicar o agenciamento mudam conforme a experiência do usuário, diante do seu planejamento da paisagem.

Trazendo os elementos analisado anteriormente como a tabela 1, que demonstra a forma como o “PL da Devastação” se articula diante de outros instrumentos de lei como as leis ‘amortecedoras’ e Estatuto da Cidade, também trazendo a tabela 2, que mais uma vez essa lei de ‘devastação’ se relacionaria com o Plano Diretor de Sorocaba, sobretudo ao nosso recorte de estudo. Tudo o que foi levantado antes e o processo do agenciamento diante do resultado esperado pela figura 1, seria exatamente o oposto que teria caso apenas a “PL da Devastação” se mantivesse intacta. Entretanto não há certeza que daria para ‘burlar o sistema’ caso essa lei entrasse em vigor, mas diante das outras leis que flexibilizam essa mais problemática e sabendo que não seriam leis mais indicadas, como o Agenciamento possui o articulador que conversa com o capital e o estado sem enfraquecer demais a população o meio ambiente.

A assemblage possui esses dois tipos de agenciamento que são capazes de conseguir articular sobre a lei que promete fragilizar ainda mais o ecossistema, são recursos interessantes que de modo geral iria continuar beneficiando um lado, sem deixar o outro lado tão enfraquecido assim. Apesar do recorte do bairro de Campo Grande – RJ, não conter nenhuma análise visual e textual, apenas algumas informações que demonstra a equidade territorial em Sorocaba – SP, o que tange ao direito da paisagem que foi analisada com mais evidência na região Sorocabana, não demonstra nenhum tipo de importância a mais do que qualquer outra região Carioca ou até mesmo Brasileira, mas está mais associado pelo território de Sorocaba desde da graduação estar presente para uma possível melhoria em seu ambiente; mesmo que para campo grande, subúrbio carioca, também possua elementos afetivos.

Não só pela sua memória, mas em Sorocaba há um estudo mais presente que se caminha para um projeto mais sólido, sendo assim a discussão central foi trazer os E.S.P.A.Ç.O.S para o centro do debate e tornar o bairro carioca de campo grande como possibilidade propositiva, algo como reflexo, diante de suas problemáticas de análises territoriais, urbanas e ambientais; seja através de mapas temáticos, tabelas, conceitos de referências bibliográficos científicos e técnico-científicos entre outros. Mesmo que haja análise em territórios diferentes todos os problemas e análises serão os mesmos diante de um subúrbio e periferia, como mostra a figura-mosaico 4 que refina melhor o bairro de Campo Grande, RJ. Diante do que foi na região Sorocabana, o que pode se esperar do subúrbio de Campo Grande ?, como seria o impacto da “PL da Devastação” ?, se trabalhasse o agenciamento, qual seria o resultado ?, por último... A paisagem é realmente para todos ?

Figura-mosaico 4



Fonte: Elaboração própria. A: Mapa de uso do solo de 1985 e B: Mapa de uso do solo de 2023, ilustra a transformação urbana do bairro de campo grande, RJ; desenvolvido no QGis, SIRGAS 2000, coletado pelo MapBiomias, Brasil, col.9. C: Mapa da área de estudo do bairro de campo grande, RJ, serve para visualizar possíveis áreas de estudo; desenvolvido no QGis, SIRGAS 2000. 2025.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise feita neste trabalho reafirma que discutir paisagem no Brasil hoje é discutir um território em disputa. Quando olhamos para o Estatuto da Cidade e comparamos com as ameaças do PL 2159/2021 (PL da Devastação), fica claro que o direito de todos a um ambiente equilibrado está sendo tirado das mãos dos cidadãos. Mesmo instrumentos que tentam segurar esse impacto, como a MP 1308/2025 e o PL 3834/2025, ainda não são garantidores o suficiente para proteger ecossistemas urbanos que já são frágeis.

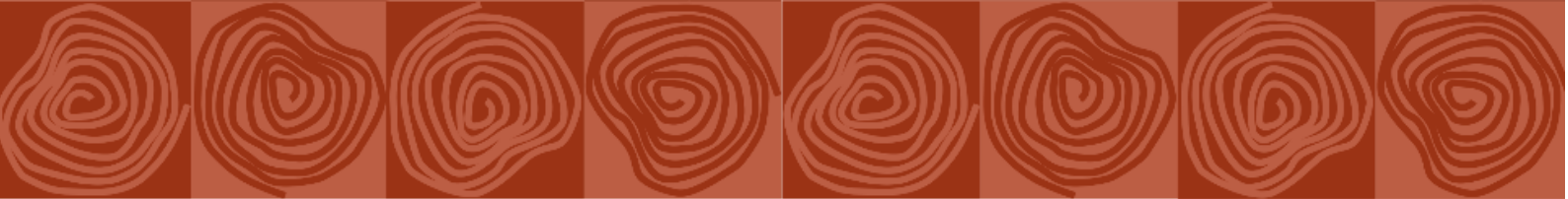
Nesse cenário, o recorte dos E.S.P.A.Ç.O.S na Zona Norte de Sorocaba-SP foi a área central de estudo e prática. Foi em Sorocaba que testamos como o agenciamento pode transformar o subúrbio em uma potência ecossistêmica. Já o bairro de Campo Grande (RJ) entrou como uma reflexão: um olhar para o que se pode esperar de uma região que sofre pressões parecidas, servindo de tensão para o que foi proposto em Sorocaba. Essa relação mostra que a paisagem depende da experiência sensorial do usuário – o conforto, a memória e o uso do dia a dia – que é justamente o que se perde quando a legislação é enfraquecida.

O uso do termo Agenciamento aqui não é apenas teoria. Ele vem do aprendizado que tive no grupo de pesquisa ProLUGAR/SEL-RJ (PROARQ/UFRJ) – grupo o qual fazia parte – sob coordenação da Prof^a Vera Tângari, e faz parte do Glossário desenvolvido pelo Prof. Paulo Afonso Rheingantz. Estudar e apresentar esse verbete permitiu entender o território como um conjunto de conexões e memórias. O agenciamento é a ferramenta que ajuda a gerenciar o espaço sem que ele vire um vazio sem identidade ou apenas um alvo de especulação.

O Parque Metamorfoses é a aplicação prática disso. As técnicas de SbN e Agroflorestas, como foi brevemente ilustrada no referencial teórico e na imagem de proposta de implantação do parque, aparecem como soluções sustentáveis que conversam entre si para mostrar que o projeto é viável, mas o foco principal é o agenciamento territorial. É ele que permite que o subúrbio deixe de ser visto só pelas suas carências e passe a ser uma potência. Conclui-se que proteger a paisagem como bem coletivo exige um planejamento que entenda o lado sensorial e a necessidade de resistir aos retrocessos das leis ambientais.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Jorge Baptista de.** Paisagens transculturais: um olhar para a periferia carioca em tempos do transconhecimento. *Geograficidade*, v. 8, n. 1, p. 1–15, 2018.
- BARBOSA, Débora Rodrigues; RAMOS, Karina Miranda da Silva.** Rio da Prata de Campo Grande: a resistência do sertão carioca e a permanência do rural no urbano. *Khóra – Revista Transdisciplinar*, v. 2, n. 2, p. 1–15, maio 2015.
- DIAS, Rafael de Souza; FREITAS, Inês Aguiar de; SILVA, Adriana Ferreira da.** As mudanças ambientais em Campo Grande (RJ), a partir de 1950, através da história oral. In: **5.º Simpósio de Gestão Ambiental e Biodiversidade**, ano 2016, *Três Rios*. Anais [...], Três Rios, 2016. p. 348-358. Sessão Técnica: Educação Ambiental.
- BRASIL.** Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2001.
- BRASIL.** Projeto de Lei nº 2159, de 2021.
- BRASIL.** Projeto de Lei nº 3834, de 2025.
- BRASIL.** Medida Provisória nº 1308, de 2025.
- CORNER, James.** Recovering landscape as a critical cultural practice. In: CORNER, J. (ed.). *Recovering landscape: essays in contemporary landscape architecture*. New York: Princeton Architectural Press, 1999. p. 1–26.
- FURLAN, Sueli Ângelo.** Florestas culturais: manejo sociocultural, territorialidades e sustentabilidade. *Agrária*, n. 3, p. 3–15, 2006.
- MANFREDINI, S.; GUANDIQUE, E.; ROSA, R.** A história ambiental de Sorocaba. Sorocaba: UNESP, 2015.
- MARQUES, Taícia Helena Negrin et al.** Soluções baseadas na natureza: conceituação, aplicabilidade e complexidade no contexto latino-americano, casos do Brasil e Peru. *Revista LABVERDE*, v. 11, n. 1, p. 12–49, 2021.
- NEGREIROS, Juliana Oliveira.** Toda lotação tem um pouco de negreiro: apontamentos sobre segregação espacial-racial e mobilidade urbana no bairro de Campo Grande, Rio de Janeiro. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.
- OLIVEIRA, Livia de.** Percepção do meio ambiente e geografia: estudos humanistas do espaço, da paisagem e do lugar. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.
- POLAK, Linda.** Constructed grounds: questions of scale. In: WALDHEIM, C. (ed.). *The Landscape Urbanism Reader*. New York: The Architectural Press, 2006.
- RIO DE JANEIRO (Município).** Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município. *Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro*, 16 jan. 2024.
- SOUZA, Cristóvão Figueredo de; JESUS, Endel de Queiroz; BRITO, Orleane Sousz de; FIGUEIREDO FILHO, Ueriton da Costa.** Horto municipal de Vitória da Conquista: um exemplo em revitalização de áreas urbanas, com o paisagismo sustentável. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL, 6., 2015, Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre: IBEAS – Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais, 2015.



NAIL, Thomas. What is an assemblage? *SubStance*, v. 46, n. 1, issue 142, p. 21–37, 2017. Madison: University of Wisconsin Press.

SOTO, William Héctor Gómez. Subúrbio, periferia e vida cotidiana. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 16, n. 1, p. 109–131, 2008.

SOROCABA (Município). Plano Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial. Sorocaba, 2014.

TARDIN, Raquel. TransFORMAR a paisagem. In: ANDRADE, Rubens; TERRA, Carlos (org.). *Avesso da Paisagem: percepção artístico-urbana e imaginário socioespacial*. Rio de Janeiro: RioBooks, 2012. p. 45–69.